

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DO PORTO**Anúncio n.º 330/2008****Processo: 3405/06.0TDPRT — Processo Abreviado**

O/A Mm^{º(a)} Juiz de Direito José Guilhermino F. M. Freitas, do(a) 3º Juízo — Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto:

Faz saber que no processo Abreviado n.º 3405/06.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Sergio de Jesus Gonçalves da Silva, filho(a) de Manuel Luis da Silva Rego e de Maria Virginia Gonçalves Borlido, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 20-04-1978,, freguesia de Viana do Castelo (Monserrate) [Viana do Castelo], nacional de Portugal, NIF — 211616079, BI — 11375074, domicílio: Alameda Augusto Moreira Dias, 23 — 3º Dtº Frente, Moreira da Maia, 4470-000 Maia, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigo 3º/2 do Dec. lei 2/98, de 3/1, por despacho de 21/12/2007, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337º/6 do C.P.P.

4 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Guilhermino F. M. Freitas*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Marques Ramalho*.

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA**Anúncio n.º 331/2008**

Publicidade de sentença e notificação de interessados na insolvência de Armandino da Silva Carneiro, nos autos de processo n.º 101/07.4TBVFR, em que é Requerente: A Centrocar — Centro de Equipamentos Mecânicos S. A.

No 4º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 29-11-2007, às 12:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Armandino da Silva Carneiro, nascido(a) em 16-08-1963, NIF — 102073538, BI — 6607663, Endereço: Rua do Alambique, 68, Souzazil, 4525-105 Canedo, fixando-se a morada a indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua do Mourões, n.º 145 — 1º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (º n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Portal*.

2611078082

Anúncio n.º 332/2008**Insolvência Pessoa Singular (Requerida)
Processo: 1128/06.9TBGMR**

Insolvente: Anabela de Oliveira Ferreira.

A Dr.ª Octávia Marques, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Anabela de Oliveira Ferreira, estado

civil: Casado (regime: Desconhecido), NIF — 187331383, Endereço: Rua do Monte, 64, Arcozelo, 4505-684 Caldas de S. Jorge, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

18 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira*.

2611078100

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIROSO**Anúncio n.º 333/2008****Processo: 6028/06.0TBSTS-F
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: Francisco José Areias Duarte
Insolvente: Marat — Têxteis, Calçado e Produtos Associados, Lda e outro(s).

O Dr. Dr(a). Maria Manuela Botelho Guedes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Marat — Têxteis, Calçado e Produtos Associados, Lda, NIF — 505195089, Endereço: Zona Industrial de Poldrões, Armazém 15, Aves, 4780-000 Santo Tirso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

18 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Paula Marques*.

2611078345

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Anúncio n.º 334/2008****Processo: 377/07.7TBSJM
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Arsol Plásticos, Lda. e outro(s).
Presidente Com. Credores: BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A. e outro(s).

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Devedor: Arsol Plásticos, Lda., NIF — 500265089, Endereço: Devesa Velha, S. João da Madeira, 3700-913 S. João da Madeira
Administradora da Insolvência: Dra. Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

26 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, de turno, *João Araújo*. — O Oficial de Justiça, *António Jorge Pinho Sousa*.

2611078322

Anúncio n.º 335/2008**Processo: 1320/07.9TBSJM
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Maria Rosa Gomes da Cruz dos Santos
Devedor: Mário Almeida Leite Silva, Unipessoal, Lda.
Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados